

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAL N° 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.778, de 27/05/2014, publicada em D.O.U. de 28/05/2014, resolve:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no Concurso Público para Docente, Edital nº 931 de 07/11/2013, exclusivamente na área/subárea de MEDICINA/MEDICINA III/CIRURGIA UROLÓGICA, publicado no DOU de 11/11/2013, seção 3, páginas 135 a 138, cancelado pelo Edital nº 884 de 22/12/2014, publicado no DOU de 07/01/2015, seção 3, página 76, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos do Campus São Paulo, situado na Rua Botucatu, 740 - 3º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, no período de 19/01/2015 ao dia 13/02/2015, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, a fim de solicitar restituição da taxa de inscrição.

- 1) Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos: CPF, documento de identidade, comprovante de conta corrente e ficha constante do ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- 2) Aos candidatos que solicitarem devolução de taxa de inscrição por procurador, deverão enviar além dos documentos constantes no item 1, uma procuração simples e cópia do documento de identidade do procurador.
- 3) Os candidatos ou seus procuradores deverão portar documentos originais das respectivas cópias apresentadas para conferência no ato da entrega.

ROSEMARIE ANDREAZZA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito sob nº _____
no Concurso Público para Docente, na Área/Subárea: MEDICINA/MEDICINA III/CIRURGIA UROLÓGICA da Universidade Federal de São Paulo - Campus São Paulo - Edital nº 931 de 07/11/2013, publicado no DOU de 11/11/2013, seção 3, páginas 135 a 138, declaro estar ciente do que consta no Edital nº 884 de 22/12/2014, publicado no DOU de 07/01/2015, seção 3, página 76, o qual cancelou o Concurso Público, exclusivamente na de Área/Subárea: MEDICINA/MEDICINA III/CIRURGIA UROLÓGICA, constante no Edital nº 931/2013.

Solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o referido Concurso Público, anexando a este termo, os documentos

solicitados (cópia de documento de identidade, cópia do CPF, comprovante de conta corrente).

Declaro estar ciente do que consta do Edital nº 05 de 08/01/2015, do qual origina-se este anexo e que com a devolução da taxa de inscrição, estarei excluído do Concurso Público para a Área/Subárea, para a qual me inscrevi, pelo Edital nº 931/2013.

Nome do titular da Conta:	
Nº de inscrição:	
CPF do Titular da Conta:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Telefones para contato:	

*A restituição da taxa paga somente será realizada em conta corrente do próprio candidato.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Geral (RG)

N.º do Registro

Assinatura PRÓ-PESSOAS - Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

EDITAL N° 884, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

CANCELAR o Concurso Público, exclusivamente na área de MEDICINA / MEDICINA III / CIRURGIA UROLÓGICA, constante do Edital nº 931, de 07 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2013, seção 3, páginas 135 a 138.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 931, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

EDITAL N° 1058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
EDITAL N° 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2014
(TEXTO RETIFICADO)

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado em DOU de 24/08/2009 e a Portaria nº 243 de 04/03/2011, publicada em DOU de 04/03/2011, bem como as Resoluções do Conselho Universitário nº 78 e 91, de 10/10/12 e 11/09/13, (disponíveis no site da UNIFESP), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para 13 (treze) vagas no Magistério de Ensino Superior, para o seu Quadro Permanente a serem distribuídas no *Campus São Paulo*, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990, Lei nº 7.596, de 10/04/1987, Decreto nº 94.664, de 23/06/1987, e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público tem como objetivo o provimento de 13 (treze) vagas na Classe de Professor Adjunto A – Nível I, nos regimes de trabalho e áreas de conhecimento constantes abaixo:

Área / Subárea	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
Ciências da Saúde e Ciências Humanas/ Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia. Título de Doutor em Ciências ou Fonoaudiologia ou Linguística.	01	40 (quarenta) horas semanais
Enfermagem/ Enfermagem Fundamental	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem, Área: Clínica ou Cirúrgica. Título de Doutor em Enfermagem ou Ciências da Saúde.	01	Dedicação Exclusiva
Medicina/ Medicina I/ Cancerologia Clínica	Graduação em Medicina. Especialização em Cancerologia. Título de Doutor na área de Medicina.	01	40 (quarenta) horas semanais
Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Cardiovascular	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular. Título de Doutor na área de Medicina ou em Ciências da Saúde.	01	40 (quarenta) horas semanais
Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Gastroenterológica/	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou	01	20 (vinte) horas semanais

Cirurgia Hepática e Transplantes	Gastroenterologia Cirúrgica. Título de Doutor na área de Medicina ou em Ciências da Saúde.		
Medicina/ Medicina II/ Hematologia e Hemoterapia	Graduação em Medicina. Especialização em Hematologia e Hemoterapia. Título de Doutor na área de Medicina.	01	40 (quarenta) horas semanais
Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Torácica	Graduação em Medicina. Título de Especialista em Cirurgia Torácica. Título de Doutor em Ciências ou Medicina.	01	40 (quarenta) horas semanais
Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Urológica	Graduação em Medicina. Residência Médica em Urologia certificada pelo MEC. Título de Especialista em Urologia. Título de Doutor na área de Medicina ou em Ciências da Saúde.	01	40 (quarenta) horas semanais
Microbiologia/ Parasitologia/ Ciências Biológicas III/ Micologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Exatas. Título de Doutor em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	01	Dedicação Exclusiva
Morfologia/ Ciências Biológicas II/ Embriologia e Biologia do Desenvolvimento	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Veterinária ou Medicina ou Farmácia ou Bioquímica. Título de Doutor em Ciências.	01	Dedicação Exclusiva
Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina. Especialização em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Título de Doutor em Medicina.	01	40 (quarenta) horas semanais
Pediatria Neonatal	Graduação em Medicina. Especialização em Pediatria com certificado de atuação em Neonatologia. Título de Doutor em Ciências.	01	40 (quarenta) horas semanais
Saúde Coletiva/ Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem. Título de Doutor em Ciências, Enfermagem ou Saúde Coletiva.	01	Dedicação Exclusiva

1.2. Remuneração para a classe de Professor Adjunto A – Nível I:

1.2.1. Remuneração para o regime de trabalho de vinte horas semanais: R\$ 2.887,01 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo) sendo: Vencimento Básico: R\$ 1.914,58 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Retribuição por Titulação: R\$ 785,93 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), Auxílio Alimentação: R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2.2. Remuneração para o regime de trabalho de quarenta horas semanais: R\$ 5.022,65 (cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo: Vencimento básico: R\$ 2.714,89 (dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); Retribuição por Titulação - RT: R\$ 1.934,76 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

1.2.3. Remuneração para o regime de trabalho de quarenta horas semanais, Dedicação Exclusiva (DE): R\$ 8.422,77 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sendo: Vencimento Básico: R\$ 3.594,57 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Retribuição por Titulação - RT: R\$ 4.455,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

1.3. Atribuições gerais do cargo: Docência de nível superior na área do concurso público e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão, assistência e administração da Universidade Federal de São Paulo.

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITO

2.1. As vagas a que se refere o presente Edital serão acessíveis somente aos candidatos detentores do título de Doutor outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente.

2.2. Somente serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. SOMENTE PARA A ÁREA/SUBÁREA: MICROBIOLOGIA/ PARASITOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III/ MICOLOGIA:

As inscrições ocorrerão no período de 11 de Novembro a **07 de Fevereiro de 2014**, exceto sábados, domingos, feriados, e dias **24/12 e 31/12**, para entrega da documentação exigida.

3.2. Para as ÁREAS/SUBÁREAS:

a) MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, E CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, as inscrições ocorrerão no período de 11 de Novembro a **20 de Dezembro de 2013**; sábados, domingos, feriados, exceto para entrega da documentação exigida.

b) Para a ÁREA/SUBÁREA: MECIDINA/ MEDICINA I/ CANCEROLOGIA CLÍNICA, as inscrições ocorrerão no período de 11 de Novembro a **07 de Fevereiro de 2014**; exceto sábados, domingos, feriados, e dias **24/12 e 31/12**, para entrega da documentação exigida.

c) Para as demais ÁREAS/ SUBÁREAS: As inscrições ocorrerão no período de 11 de Novembro a **10 de Dezembro de 2013**, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.3. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4. Local: *Campus São Paulo*, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740, 3º andar, Vila Clementino, São Paulo / SP, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.5. O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuênciia do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

- a) acessar www.unifesp.br;
- b) acessar o ícone “concurso público”, à direita da tela;
- c) fechar a tela “últimas informações”, após leitura;
- d) acessar na coluna “Inscrições para Docentes” o *Campus* de interesse – no caso São Paulo;
- e) acessar o ícone “Inscrições”;
- f) ler na íntegra o Edital, clicar “de acordo” ao final da leitura;
- g) preencher, imprimir e pagar o boleto bancário, em qualquer agência bancária.

3.5.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto a Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recursos Humanos. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação protocolada na Seção de Protocolo do *Campus Reitoria-Capital*, Rua Sena Madureira, 1500 - térreo - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04023-900, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.5.2. O candidato deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária:

- a) Para a área cujo regime de trabalho é de 20 horas semanais – valor de R\$ 72,18 (setenta e dois reais e dezoito centavos).
- b) Para as áreas cujo regime de trabalho é de 40 horas semanais – valor de R\$ 125,57 (cento e vinte e cinco e cinquenta e sete centavos).
- c) Para as áreas cujo regime de trabalho é de 40 horas semanais em Dedicação Exclusiva – valor de R\$ 210,57 (duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

3.5.3. Após cumprir as etapas da Internet, o candidato deverá comparecer no período, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

- a) Boleto e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto;
- c) 02 (duas) vias do formulário próprio (Declaração – ANEXO II), dirigido a Magnífica Reitora da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;
- d) 10 (dez) cópias em meios digitais, CDs, de forma não violáveis, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstaciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do concurso e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato;
- e) 01 (uma) cópia em papel comprobatória das cópias digitais dos documentos descritos no item acima;
- f) 01 (uma) cópia em meio digital, CD não violável, contendo a documentação comprobatória do memorial. O CD deve estar devidamente lacrado e identificado com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato;
- g) 10 (dez) cópias em meios digitais, CDs, de forma não violáveis, contendo o Projeto de Pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências

bibliográficas, em tamanho da fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato. O Projeto de Pesquisa será exigido para as áreas/subáreas: ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, MICROBIOLOGIA/ PARASITOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III/ MICOLOGIA, MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato;

h) 10 (dez) cópias em meios digitais, CDs, de forma não violáveis, contendo o Plano de Trabalho Acadêmico, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho da fonte 12, papel tamanho A4 (21x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato. O Plano de Trabalho Acadêmico será exigido para a área/ subárea: SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA. O Plano de Ensino constará de um Plano de Trabalho Acadêmico considerando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão na Universidade Pública. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato;

i) 10 (dez) cópias em meios digitais, CDs, de forma não violáveis, contendo o Projeto de Pesquisa ou do Plano de Ensino, com no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho da fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato. O Projeto de Pesquisa ou o Plano de Ensino será exigido para as áreas/subáreas: MEDICINA/ MEDICINA I/ CANCEROLOGIA CLÍNICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA GASTROENTEROLÓGICA/ CIRURGIA HEPÁTICA E TRANSPLANTES, MEDICINA/ MEDICINA II/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA TORÁCICA. Os CDs devem estar devidamente lacrados e identificados com etiqueta contendo o nome e assinatura do candidato;

3.5.4. Os CDs de que tratam as alíneas d, f, g, h e i do item anterior, devem ser gravados de forma que o seu conteúdo não possa ser posteriormente alterado. Os arquivos contidos nos CDs devem ser gravados em formato PDF.

3.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, em hipótese alguma será restituída.

3.9. Será aceita a entrega dos documentos por procuração, desde que autorizada pelo candidato.

3.10. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.

3.11. O candidato, portador de necessidades especiais ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das Provas, deverá requerer por ocasião do preenchimento do formulário eletrônico, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido.

3.11.1. O candidato que necessitar desses equipamentos e não os requisitar no formulário eletrônico perderá o direito de solicitá-los em outro momento, podendo providenciá-los por sua conta.

3.11.2. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da UNIFESP.

3.12. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

3.13. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

3.14. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do Concurso Público em Diário Oficial da União, após o qual serão incinerados.

3.13. Isenção de pagamento da taxa

3.13.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos abaixo poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.593/2008.

3.13.2. Terão direito à isenção todos os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.13.3. A Unifesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.13.5. Os documentos de que trata o item 3.13.1. deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do *Campus São Paulo* – na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740, 3º andar, Vila Clementino, São Paulo / SP, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, até o dia 18/11/2013, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

4. DAS PROVAS

4.1. O concurso público será constituído pelas Provas:

4.2. Para as áreas/ subáreas: CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR, MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Prova de Arguição de Memorial.

4.3. Para as áreas/ subáreas: MEDICINA/ MEDICINA I/ CANCEROLOGIA CLÍNICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA GASTROENTEROLÓGICA/ CIRURGIA HEPÁTICA E TRANSPLANTES, MEDICINA/ MEDICINA II/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA TORÁCICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA UROLÓGICA, MICROBIOLOGIA/ PARASITOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III/ MICOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: Prova Didática, Prova Prática e Prova de Arguição de Memorial.

4.4. Para a área/subárea: PEDIATRIA NEONATAL: Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Arguição de Memorial.

4.5. Todas as Provas terão caráter eliminatório, na forma das Resoluções do CONSU nº 78 e nº 91, desta Universidade.

4.6. DA PROVA ESCRITA – Somente para as áreas/ subáreas: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR, MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, PEDIATRIA NEONATAL, SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.

4.6.1 A aferição da prova escrita considerará os seguintes critérios: objetividade, clareza, domínio e abrangência do conteúdo. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, constará de tema sorteado realizado na presença dos candidatos, em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital. A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel almança, rubricado pelos membros da banca.

4.6.2. Será admitida consulta prévia a bibliografia após o sorteio do tema, para todas as áreas descritas no 4.6, exceto para a ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA.

4.6.3. A Prova Escrita terá peso de:

- a) 10% (dez por cento) para a área: MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR;
- b) 15% (quinze por cento): MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO;
- c) 20% (vinte por cento) para as áreas: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA;
- d) 30% (trinta por cento) para a área: PEDIATRIA NEONATAL.

4.7. DA PROVA DIDÁTICA – Para todas as áreas/ subáreas:

4.7.1. A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica em nível de graduação, com duração entre 40 a 50 minutos, sobre tema de escolha do candidato dentre os pontos constantes do ANEXO I deste edital, podendo haver arguição pela banca examinadora depois de encerrada a exposição da aula pelo

candidato. Em caso de não observância da duração da aula teórica, o candidato será eliminado.

4.7.2. A prova didática será aferida considerando os seguintes critérios: a) elaboração de plano de aula; b) domínio do conteúdo; c) objetividade e clareza; d) adequação ao nível de graduação; e) capacidade de comunicação; e f) uso de recursos didáticos.

4.7.3. A prova didática ocorrerá em sessão pública e será gravada em meio eletrônico de voz.

4.8. A prova didática terá peso de 30% (trinta por cento).

4.9. DA PROVA PRÁTICA

4.9.1. A Prova Prática constará de conhecimentos práticos específicos. A aferição da Prova Prática será baseada em: a) domínio do conteúdo, b) uso de metodologias adequadas e c) clareza da apresentação.

4.9.2. Para as áreas/ subáreas: ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, MICROBIOLOGIA/ PARASITOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III/ MICOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A Prova Prática constará de apresentação de **Projeto de Pesquisa** Específico à Área/ Subárea e o candidato terá de 20 a 30 minutos para sua apresentação.

4.9.3. Para as áreas/subáreas: MEDICINA/ MEDICINA I/ CANCEROLOGIA CLÍNICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA GASTROENTEROLÓGICA/ CIRURGIA HEPÁTICA E TRANSPLANTES, MEDICINA/ MEDICINA II/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA TORÁCICA a Prova Prática constará de apresentação de **Projeto de Pesquisa ou Plano de Ensino** e o candidato terá de 20 a 30 minutos para sua apresentação.

4.9.4. Para a área/ subárea: SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA a Prova Prática constará da apresentação de **Plano de Trabalho Acadêmico** considerando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão na Universidade Pública. O candidato terá de 20 a 30 minutos para sua apresentação.

4.9.5. Para a área/subárea: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, a Prova Prática compreenderá a **análise de caso clínico** registrado em vídeo com dados descritivos de avaliações e de exames específicos. A aferição será realizada com base no relato oral do candidato constando de argumentação, análise e síntese de dados, raciocínio clínico e

desfecho diagnóstico. O paradigma de avaliação será focado nos quatro pontos elencados.

4.9.6. Para a área: MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR, a Prova Prática constará de **discussão de caso clínico** relacionado aos pontos da Prova Prática Didática, sendo avaliado raciocínio clínico e conduta adequada, baseada na literatura científica atual.

4.9.7. Para a área: MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA UROLÓGICA, a Prova Prática constará de uma **discussão oral de um caso clínico** com conteúdo dentro dos 10 pontos da relação apresentada para a prova didática.

4.9.8. Para a área/subárea: MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, a Prova Prática constará da apresentação de Projeto de Pesquisa e o candidato terá de 20 a 30 minutos para sua apresentação. Além da apresentação, o candidato ainda participará de uma prova de conhecimentos práticos específicos. A Prova constará da análise de: **a)** coleta de embrião de galinha e rato; **b)** coleta e análise de esfregaço vaginal de ratas; **c)** identificação de estruturas embrionárias através de laminário. O critério de avaliação dos candidatos na prova de conhecimentos práticos específicos priorizará a destreza durante os procedimentos **(a)** e **(b)**. No que concerne a Identificação de estruturas embrionárias através de laminário **(c)**, será priorizado o número de acertos do total de questões da prova dentro de tempo previamente estipulado.

4.9.9. A Banca Examinadora poderá arguir os candidatos nesta prova que será gravada em meio eletrônico de voz.

4.9.10. A prova prática terá peso de:

a) 10% (dez por cento), para as áreas: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS HUMANAS/ FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, SAÚDE COLETIVA/ ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA;

b) 15% (quinze por cento), para a área: MORFOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II/ EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO;

c) 20% (vinte por cento), para a área: MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA CARDIOVASCULAR;

d) 30% (trinta por cento), para a área: MEDICINA/ MEDICINA I/ CANCEROLOGIA CLÍNICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA GASTROENTEROLÓGICA/ CIRURGIA HEPÁTICA E TRANSPLANTES,

MEDICINA/ MEDICINA II/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA TORÁCICA, MEDICINA/ MEDICINA III/ CIRURGIA UROLÓGICA, MICROBIOLOGIA/ PARASITOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III/ MICOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

4.10. DA PROVA DE ARGUIÇÃO DO MEMORIAL – Para todas as áreas/ subáreas:

4.10.1. Consistirá de avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no *Campus São Paulo*. O julgamento, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto da regularidade de suas atividades, com ênfase na produção acadêmica dos últimos 05 (cinco) anos de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão compreendendo: a) atividade didática universitária; b) produção científica e/ou tecnológica (Qualificação de periódicos, Anais, Jornais e Revistas de acordo com Qualis-CAPES das áreas); c) atividade de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo do concurso; e) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; f) diplomas e títulos obtidos em razão de suas atividades; g) projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento e h) metas, objetivos e perspectiva na carreira.

4.10.2. Haverá gravação em meio eletrônico de voz da prova de arguição do memorial.

4.10.3. A prova de Arguição do Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).

4.11. AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.11.1. As notas deverão variar de 0 (zero) a 10,0 (dez). No transcurso do concurso público serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das provas por, no mínimo, três membros da banca.

4.11.2. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4.11.3. A nota final de cada candidato do concurso público será a média ponderada das notas das provas.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público será realizado, provavelmente, a partir de Janeiro de 2014, com exceção para a área/ subárea: Microbiologia/ Parasitologia/ Ciências Biológicas III/ Micologia, que provavelmente ocorrerá, a partir de Março de 2014, no *Campus São Paulo* a ser confirmado através de publicação no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.

5.2. A duração do Concurso Público dependerá do número de candidatos inscritos.

5.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico www.unifesp.br, devendo ser acompanhada pelo candidato.

5.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local de realização das provas e o seu comparecimento nos horários determinados.

5.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade, com foto, e válido em todo o território nacional.

5.8. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *pages* e/ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Concurso; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

5.9. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

5.10. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação ao Concurso Público referidos no presente Edital.

5.11. No caso de empate será dada preferência ao candidato que obtiver a maior nota final na Prova de Arguição do Memorial; permanecendo o empate, o candidato com a maior nota final na prova didática; persistindo o empate o candidato mais antigo na função de magistério superior e, permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

5.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado do Concurso, com os nomes dos candidatos aprovados, classificados de acordo com a nota final em 48 (quarenta e oito) horas, caso não haja recurso, será publicado no endereço eletrônico da UNIFESP o referido resultado em ordem de classificação e nota final.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Concurso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicidade da decisão que trata o item 5.12 deste edital.

6.2. O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo do Concurso Público.

6.3. O recurso deverá ser protocolado através de requerimento específico dirigido a Sra. Pró-Reitora de Administração, contendo a fundamentação do recorrente, que deverá ser protocolado na Seção de Protocolo do *Campus Reitoria*, Rua Sena Madureira, 1500, térreo, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

6.4. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tampouco será considerado recurso extemporâneo.

6.5. Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples, pelo candidato.

6.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

6.7. O requerente deverá ter ciência da decisão final da Pró-Reitora de Administração ao recurso apresentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, disponibilizado no endereço eletrônico da UNIFESP (www.unifesp.br).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifesp.br, contendo o nome dos candidatos por ordem de classificação e respectiva nota final.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos serão nomeados por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.

9.2. O candidato que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do Concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro candidato habilitado respeitando-se a ordem de classificação, observados os limites das vagas previstas neste Edital.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Ter sido aprovado no Concurso.

10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República.

10.3. Se estrangeiro, deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

10.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

10.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.

10.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

10.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

11. DA POSSE

11.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Doutorado de Curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

11.2. Os candidatos detentores do Título de Livre Docência, expedido por outras instituições, deverão apresentar a Declaração de Equivalência do referido título expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, situada na Rua Pedro de Toledo, 650, 2º andar – Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP: 04023-032.

11.3. Para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e) Diploma de Graduação; f) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo.

11.4. Para os regimes de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e) Diploma de Graduação; f) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo.

11.5. Para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Dedicação Exclusiva (DE): No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; bem como a declaração de inexistência de vínculo em cargo público ou privado por ser a posse no regime de quarenta horas semanais – dedicação exclusiva; e que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro

de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e) Diploma de Graduação; f) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo.

11.6. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

11.7. A posse se dará mediante a assinatura de termo de Posse e Compromisso, elaborado especialmente para esse fim e assinado, também, pelo DRH da UNIFESP.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Decreto n.º 4.175/02, artigo 1º, § 1º e § 3º e interesse da Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação do Concurso, valendo para este fim o Edital de homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifesp.br.

13.2. Ao efetuar a inscrição no Concurso, o candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento das Resoluções/CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP.

13.4. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 1.1., deste Edital.

13.5. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.

13.6. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades dos Cursos do *Campus São Paulo*, observando-

se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

13.7. O candidato nomeado deverá participar de unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação para o qual for designado.

13.8. O candidato nomeado será submetido a Estágio Probatório durante um período de 03 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, respeitando o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

13.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as Provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.10. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do Concurso.

13.11. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor, a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do *Campus São Paulo*, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Administração da UNIFESP.

13.13. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.unifesp.br.

**PROFA. DRA. VALÉRIA PETRI
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA
UNIFESP**

ANEXO I

Relação de Pontos para a Prova Didática e Escrita quando houver

Área: Ciências da Saúde e Ciências/ Fonoaudiologia

- 01- As altas funções cerebrais no estudo da Linguagem Humana
- 02- A aquisição e o desenvolvimento da linguagem: normalidade e patologia
- 03- Linguagem oral e comunicação escrita
- 04- Comunicação e Linguagem nas Políticas Públicas da Saúde e da Educação
- 05- A contribuição da Neuro e Psico-Linguística nos distúrbios da linguagem
- 06- Transtornos da Linguagem: classificação e terminologia
- 07- A metodologia do diagnóstico dos Distúrbios da Comunicação Humana: diagnósticos diferenciais
- 08- Transtornos da Linguagem como sinais de transtornos de desenvolvimento e do aprendizado
- 09- O papel do processamento das informações nas alterações da linguagem
- 10- O processo terapêutico dos distúrbios da linguagem oral e escrita: metodologias

Área: Enfermagem/ Enfermagem Fundamental

- 01- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- 02- Semiologia e Semiótica de Enfermagem
- 03- Pensamento crítico em Enfermagem
- 04- Intervenções de Enfermagem relacionada às lesões de pele
- 05- Intervenções de Enfermagem na oxigenoterapia
- 06- Intervenções de Enfermagem relacionadas ao conforto e higiene
- 07- Intervenções de Enfermagem na terapia medicamentosa
- 08- Segurança do paciente durante a hospitalização
- 09- Comunicação e relacionamento interpessoal
- 10- Prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde

Área: Medicina/ Medicina I/ Cancerologia Clínica

- 01- Câncer de Mama
- 02- Câncer de Próstata
- 03- Câncer de Pulmão
- 04- Câncer Colo-Retal
- 05- Carcinogênese
- 06- Biomarcadores do Câncer
- 07- Epidemiologia e Prevenção do Câncer
- 08- Sarcomas
- 09- Emergências em Oncologia
- 10- Tumores do Sistema Nervoso Central

Área: Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Cardiovascular

- 01- Revascularização do Miocárdio

- 02- Transplante Cardíaco
- 03- Estimulação Cardíaca Artificial
- 04- Valvopatias Mitrais
- 05- Valvopatias Aórticas
- 06- Cardiopatias Congênitas Acianogênicas
- 07- Cardiopatias Congênitas Cianogênicas
- 08- Doenças da Aorta
- 09- Proteção Miocárdica
- 10- Tumores Cardíacos

Área: Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Gastroenterológica/ Cirurgia Hepática e Transplantes

- 01- Abdome agudo
- 02- Hérnia da região inguino-crural
- 03- Hipertensão portal
- 04- Moléstia diverticular dos cólons
- 05- Neoplasias de fígado
- 06- Neoplasias de pâncreas
- 07- Neoplasias de cólon
- 08- Pancreatite crônica;
- 09- Transplante de fígado;
- 10- Transplante de pâncreas;

Área: Medicina/ Medicina II/ Hematologia e Hemoterapia

- 01- Linfoma de Hodgkin;
- 02- Linfoma não Hodgkin de alto grau de malignidade;
- 03- Leucemias agudas;
- 04- Síndromes Mieloproliferativas Crônicas;
- 05- Mieloma múltiplo;
- 06- Hemoglobinopatias;
- 07- Trombose Fisiopatologia e fatores de risco
- 08- Transplante de células progenitoras hematopoéticas
- 09- Hemoterapia em pacientes oncológicos
- 10- Síndromes Mielodisplásicas

Área: Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Torácica

- 01- Tratamento Cirúrgico de Neoplasias Pulmonares;
- 02- Tumores do Mediastino;
- 03- Cirurgia da Traquéia;
- 04- Tratamento Cirúrgico das Supurações Pulmonares;
- 05- Tratamento Cirúrgico da doença bolhosa e do enfisema pulmonar;
- 06- Tratamento Cirúrgico das doenças da pleura;
- 07- Broncoscopia diagnóstica e intervencionista;
- 08- Malformações congênitas do pulmão;
- 09- Traumatismo do Tórax;
- 10- Transplante de Pulmão.

Área: Medicina/ Medicina III/ Cirurgia Urológica

- 01- Avaliação geriátrica no paciente urológico;
- 02- Bexiga neurogênica;
- 03- Hiperplasia benigna da próstata;
- 04- Incontinência urinária de esforço na mulher;
- 05- Incontinência urinária no homem;
- 06- Infecções Urinárias;
- 07- Bexiga hiperativa;
- 08- Disfunções do assoalho pélvico;
- 09- Estudo urodinâmico;
- 10- Fístulas urogenitais.

Área: Microbiologia/ Parasitologia/ Ciências Biológicas III/ Micologia

- 01- Mecanismos de evasão e virulência de fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) causadores de infecções em humanos;
- 02- Morfogênese e organização celular na adaptação de fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) causadores de infecções em humanos;
- 03- Bioquímica de fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) e sua relação com o desenvolvimento de estratégias para prevenção e tratamento das infecções em humanos;
- 04- O papel da análise genômica e biologia molecular no estudo da infecção em humanos causada por fungos ou parasitas (protozoários e helmintos);
- 05- Análise proteômica como ferramenta no estudo da infecção em humanos causada por fungos ou parasitas (protozoários e helmintos);
- 06- Uso de técnicas para o diagnóstico de infecções causadas por fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) em humanos;
- 07- Aplicação de técnicas moleculares e bioinformática no estudo da sistemática de fungos ou parasitas (protozoários e helmintos);
- 08- Resposta de fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) ao estresse e sua implicação na interação com o hospedeiro;
- 09- Mecanismos envolvidos na relação patógeno-hospedeiro nas infecções causadas fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) em humanos;
- 10- Mecanismos de resistência a drogas descritos em fungos ou parasitas (protozoários e helmintos) que causam infecções em humanos. Recentes perspectivas para o desenvolvimento de quimioterápicos.

Área: Morfologia/ Ciências Biológicas II/ Embriologia e Biologia do Desenvolvimento

- 01- Gametogênese em Humanos: Aspectos Morfológicos, Genéticos e Moleculares;
- 02- Fecundação e Segmentação do zigoto em Humanos;
- 03- Implantação Embrionária em Humanos;
- 04- Mecanismos do Desenvolvimento;
- 05- Epigenética e Genética do Desenvolvimento;

- 06- Células Tronco, Clonagem e Animais Transgênicos;
- 07- Formação do Disco Embrionário Bidérmico e Gastrulação em Humanos;
- 08- Desenvolvimento do Sistema Genital em Humanos: Aspectos Morfológicos, Genéticos e Moleculares;
- 09- Desenvolvimento do Sistema Circulatório em Humanos: Aspectos Morfológicos, Genéticos e Moleculares;
- 10- Desenvolvimento do Sistema Nervoso em Humanos: Aspectos Morfológicos, Genéticos e Moleculares.

Área: Ortopedia e Traumatologia

- 01- Displasia congênita do quadril;
- 02- Fraturas Expostas;
- 03- Instabilidade ligamentar do ombro;
- 04- Lesão do ligamento cruzado anterior;
- 05- Escoliose;
- 06- Metatarsalgias;
- 07- Artrose do quadril;
- 08- Fraturas do punho e mão;
- 09- Osteossarcoma;
- 10- Lesões por sobrecarga no esporte;
- 11- Lesões tendinosas na mão;
- 12- Fraturas do cotovelo;
- 13- Pé torto equino varo congênito idiopático;
- 14- Fraturas da extremidade proximal do fêmur;
- 15- Fraturas da tíbia;
- 16- Pseudartrose dos ossos longos;
- 17- Artrose do joelho;
- 18- Mecanismos de ação da acupuntura;
- 19- Controle de danos no trauma ortopédico;
- 20- Fraturas do tornozelo.

Área: Saúde Coletiva/ Enfermagem em Saúde Coletiva

- 01- Gestão nos Serviços de Saúde e enfermagem;
- 02- Modelos de atenção à saúde no Brasil;
- 03- Atenção Primária à Saúde e os desafios da construção da rede de cuidado;
- 04- Vigilância em saúde e a Vigilância Epidemiológica: políticas, sistemas e serviços;
- 05- Promoção de Saúde;
- 06- O Sistema Único de Saúde e a inserção do enfermeiro e da enfermagem;
- 07- Delineamento e condução dos estudos epidemiológicos;
- 08- Indicadores epidemiológicos e planejamento em saúde;
- 09- Determinantes e desigualdades sociais no acesso e na utilização de serviços de saúde;
- 10- O processo saúde doença cuidado como fenômeno biopsicossocial;
- 11- Risco e vulnerabilidade.

Área: Pediatria Neonatal

- 01- Asfixia Perinatal;
- 02- Aleitamento materno;
- 03- Síndrome do desconforto respiratório;
- 04- Síndrome da aspiração de meconio;
- 05- Hipoglicemias neonatais;
- 06- Recém-nascido de mãe diabética;
- 07- Recém-nascido pré-termo tardio;
- 08- Sífilis congênita;
- 09- Doença hemolítica por incompatibilidade Rh;
- 10- Sepse neonatal precoce.

ANEXO II**DECLARAÇÃO****MAGNÍFICA VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO PAULO**

Nome Completo

-----, -----, -----
Profissão CPF N° do Conselho
Regional

-----, -----
Nacionalidade Estado Civil

Endereço Completo

Vem mui respeitosamente requerer à Vossa Magnificência, que se digne autorizar a minha inscrição no Concurso Público para provimento do cargo de Professor Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de -----,

do *Campus São Paulo*, Área: _____, Subárea: _____ para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº 931 de 07 de Novembro de 2013.

Declaro que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 1.1, para o Concurso Público, acima mencionado, e que estou de acordo com os dispositivos constantes das Resoluções do Conselho Universitário nºs 78 e 91. Atesto que o conteúdo das cópias digitalizadas em meio digital (CD) dos documentos para a inscrição, relativos à alínea d, do subitem 3.5.3 correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda estar cumprindo com todos os requisitos dos subitens 3.5.3. e 3.5.4. Desta forma estou ciente do presente Edital.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo , de de 2013.

Assinatura

EDITAL N° 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto A, Nível I, Campus São Paulo, para a área/subárea **Medicina/ Medicina I/ Cancerologia Clínica até o dia 07/02/2014**; de que trata o Edital nº 931, de 07/11/2013, publicado no D.O.U. de 11/11/2013, seção 03, páginas 135 a 138.

PROFA. DRA. VALÉRIA PETRI
Vice Reitora

EDITAL N° 1058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto A, Nível I, Campus São Paulo, para as:

- Áreas/Subáreas: Morfologia/ Ciências Biológicas II/ Embriologia e Biologia do Desenvolvimento, e Ciências da Saúde e Ciências Humanas/ Fonoaudiologia até o dia 20/12/2013; - Área/Subárea: Medicina/ Medicina I/ Cancerologia Clínica até o dia 10/01/2014; de que trata o Edital nº 931, de 07/11/2013, publicado no D.O.U. de 11/11/2013, seção 03, páginas 135 à 138.

PROFA. DRA. SORAYA SOUBHI SMAILI

Reitora